



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 095, de 28 de Julho de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário para realização das comemorações do Dia da Consciência Evangélica, na terça-feira (01/08) até às 02 horas da quarta-feira (02/08).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 02h01 do dia 02 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 28 de julho de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de julho de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete